



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução Legislativa nº. 2, de 27 de Junho de 2012

Página 1 de 2

Dispõe sobre a constituição de grupo de discussão e designa Vereadores com a finalidade de discutir a construção e o local da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa.

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Constitui grupo de discussão e designa Vereadores com a finalidade de discutir a construção e o local da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa.

Parágrafo único: O grupo de discussão representará a Presidência da Mesa Diretora junto ao Poder Executivo Municipal, órgãos municipais e estaduais competentes, e profissionais liberais, sempre com o objetivo previsto no caput deste artigo.

Art. 2º O grupo de discussão será formado pelos Vereadores Arnaldo Luiz Pacassa, César Antônio Mattiello, Gilmar Facco, Jairo Vidmar, Olivan Luiz Castro e Paulo José Massolini.

Art. 3º Caberá ao grupo de discussão a escolha de um Vereador entre os indicados que terá a função de coordenar os trabalhos, agendar reuniões internas e externas, presidir as reuniões, e elaborar documentos necessários para o bom andamento do grupo.

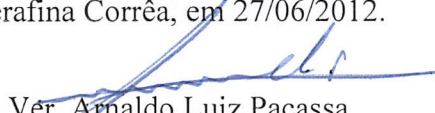
Art. 4º As reuniões e trabalhos do grupo de discussão serão realizados de forma independente e autônoma a Presidência da Mesa Diretora.

§ 1º Será observado os critérios previstos para as sessões ordinárias na condução das reuniões do grupo de discussão;

§ 2º As reuniões do grupo de discussão serão registradas em ata própria.

Art. 5º Ao final, o grupo de discussão produzirá relatório dos trabalhos realizados e decisões tomadas que, depois de submetido à apreciação dos Vereadores integrantes do grupo, será apresentado ao Presidente da Mesa Diretora.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 27/06/2012.


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução Legislativa nº. 2, de 27 de Junho de 2012

Página 2 de 2

Art. 6º Serão observados os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, quando houver a necessidade de resolver soberanamente qualquer questão quando omissa na presente Resolução.

Art. 7º O grupo de discussão funcionará durante o Exercício de 2012 e seu prazo se encerrará automaticamente no dia 31 de dezembro de 2012, independente da apresentação ou não de relatório e resultados, quando será declarada extinta, sem prejuízo de nova criação.

Parágrafo Único: Os documentos produzidos durante os trabalhos do grupo de discussão poderão ser utilizados para instruir e orientar novas discussões caso houver a necessidade de nova criação de grupo de discussão em próximas legislaturas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2012.

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 27/06/2012.

Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Secretário